



## ÁREA DE LAZER DOS OFICIAIS (COCTA)

### SUBDIRETORIA DE ESPORTES

#### Regulamento de Uso da Pista de Atletismo



#### 1) Horários de Funcionamento

- a) A pista de atletismo estará disponível para uso diário das **07h00m as 22h50m (seg. a sáb.)** e das **07h00m as 19h50m (dom.)**.
- b) Fora do horário estabelecido, fica proibida a utilização, a menos que expressamente autorizada pelo Diretor Social.

#### 2) Acesso e Identificação

- a) O uso da pista de atletismo do COCTA é **direito reservado a associados adimplentes** aos compromissos com a ACVMF.
- b) É direito do associado trazer **até 4 (quatro) convidados**, não associados ao COCTA, para utilizarem pista de atletismo, desde que:
  - i) os convidados estejam **sempre acompanhados** pelo associado ou algum dos seus dependentes; e
  - ii) os convidados respeitem todas as regras de utilização do COCTA.
  - iii) os convidados sejam identificados junto ao permanência do COCTA.

#### 3) Higiene e Segurança

- a) É obrigatório o uso de roupas e calçados adequados à prática esportiva.
- b) É **proibido o acesso de animais** à pista de atletismo.
- c) Crianças **menores de 12 anos devem estar acompanhadas** por um responsável.
- d) **Durante atividades de manutenção** na pista de atletismo ou adjacências, o **acesso à pista pode ser limitado** parcial ou totalmente pela administração.

#### 4) Conduta e Regras de Convivência

- a) É dever do “usuário” consultar previamente um médico para saber se reúne condições físicas gerais apropriadas para a prática esportiva. A ACVMF não se responsabiliza por qualquer problema de saúde que o “usuário” possa apresentar durante ou após a prática esportiva.
- b) É mandatório o respeito aos funcionários do COCTA e obediência às regras previstas no Estatuto da Administração de Compossuidores da Vila Militar Montenegro Filho (ACVMF) e no Regimento Interno da ACVMF.
- c) É **obrigatório identificar-se** ao funcionário do COCTA sempre que solicitado.

- d) É **proibido o uso de cigarro** na pista de atletismo.
- e) É proibido o uso de palavrões ou de expressões que atentem contra a honra de terceiros.
- f) Não é permitido **brigas ou qualquer tipo de agressividade na pista de atletismo**.
  - i) Em caso de ocorrência de brigas será acionada a Força de Reação Rápida, ficando os envolvidos sujeitos às sanções disciplinares cabíveis.
- g) Equipamentos de som são permitidos em **volume moderado**, desde que não causem incômodo aos demais usuários.

## 5) Conservação do Espaço

- a) Todo **lixo deve ser recolhido** e depositado nas lixeiras do COCTA.
- b) Qualquer **dano ao espaço** ou aos equipamentos (barras, traves, marcações etc.) **deve ser reportado** pelo usuário ao permanência do COCTA, que efetuará o registro no livro de ocorrências.
- c) Qualquer dano ao espaço ou aos equipamentos (barras, traves, marcações etc.) será de **responsabilidade do usuário, podendo ser atribuído a ele os custos de reparação e/ou substituição do equipamento, a depender de análise e da autorização do Diretor Social**.

## 6) Atividades Especiais

- a) A realização de aulas, treinos ou eventos na pista de atletismo (TACF, educação física das OMs do DCTA etc.) ocorrerá mediante autorização prévia do Diretor Social.
- b) Em caso de atividades coletivas, parte ou a totalidade da pista poderá ser reservada exclusivamente para essa finalidade.

## 7) Penalidades

- a) O descumprimento das regras acima será avaliado pelo Diretor Social e pode ensejar na adoção de medidas administrativas cabíveis, conforme descrito no Capítulo XV do Estatuto Social da Administração de Compossuidores da Vila Militar Montenegro Filho (ACVMF).
- b) Adicionalmente, poderão ser tomadas medidas administrativas pelo Diretor Social que podem culminar, dentre outras consequências, na:
  - i) **Suspensão temporária ou permanente do direito de uso** do ginásio;
  - ii) **Cobrança de indenização** por eventuais danos causados.

---

**Ten Cel JOSÉ MÁRCIO** Pereira Figueira  
Diretor Social